

LEI Nº 2654, DE 17 DE ABRIL DE 2007.

“Altera denominações de Receita e Despesa do Órgão FUNDEF”

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Para atender às determinações constantes da EC nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006 e Portaria nº 48 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 31 de janeiro de 2007, o Órgão 12 e Unidade 1201, o código da Receita 1724.01.00 e Deduções da Receita 9721.01.02, 9721.36.00, 9722.01.01 e 9722.01.04 a palavra **FUNDEF** passará a denominar-se **FUNDEB**.

Art. 2º - Por força da Portaria nº 48 da STN, Anexo II, de 31 de janeiro de 2007, ficam criadas as contas redutoras 9721.01.05 – Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR E 9722.01.02 – Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IPVA.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Abril de 2007.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

NEWTON PEREIRA FILHO
Secretário da Administração